



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

## PROJETO DE LEI Nº303/19

Data:07/02/2019

**SÚMULA:** Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 11.902,02 (onze mil, novecentos e dois reais e dois centavos) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 11.902,02 (onze mil, novecentos e dois reais e dois centavos) na seguinte dotação:

|   |  |                  |                  |
|---|--|------------------|------------------|
| <b>Órgão: 12</b><br><b>Unidade: 09</b><br><b>Função: 08</b><br><b>Subfunção: 241</b><br><b>Programa: 8</b><br><b>Atividade: 2.184</b> | Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, Criança e Idoso<br>Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa<br>Assistência Social<br>Assistência ao Idoso<br>Promoção das Ações Sociais<br><b>Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa</b> |                  |                  |
| <b>Elemento</b>   | <b>Despesa</b>   | <b>Recurso</b>   | <b>Valor</b>     |
| 3.3.50.43.00.00.00.00   | Subvenções Sociais   | 3900             | 11.902,02        |
|   |  | <b>Soma.....</b> | <b>11.902,02</b> |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

**Art. 2º** Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro na fonte de recurso com o id uso 3 antecedendo a fonte..

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

**Órgão: 12** Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, Criança e Idoso  
**Unidade: 09** Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa  
**Função: 08** Assistência Social  
**Subfunção: 241** Assistência ao Idoso  
**Programa: 8** Promoção das Ações Sociais  
**Atividade: 2.184** **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**

| Ação         | Local     | Descrição da Ação                            | Fonte | Ano  | Unid. Med. | Meta             |                |                  |   |
|--------------|-----------|--|-------|------|------------|------------------|----------------|------------------|---|
|              |           |  |       |      |            | Física           | Recursos - R\$ |                  |   |
|              |           |  |       |      |            | Vinculados       | Livres         | Total            |   |
| 2.184        | Município | Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa | 3900  |      | Unidade    |                  | -              | -                | - |
|              |           |  |       | 2018 |            |                  |                |                  |   |
|              |           |  |       | 2019 |            | 11.902,02        | -              | 11.902,02        |   |
|              |           |  |       | 2020 |            | -                | -              | -                |   |
|              |           |  |       | 2021 |            | -                | -              | -                |   |
| <b>Total</b> |           |  |       |      |            | <b>11.902,02</b> | <b>-</b>       | <b>11.902,02</b> |   |

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:

**Órgão: 12** Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, Criança e Idoso  
**Unidade: 09** Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa  
**Função: 08** Assistência Social  
**Subfunção: 241** Assistência ao Idoso  
**Programa: 8** Promoção das Ações Sociais  
**Atividade: 2.184** **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**

| SEQ                   | DESCRIÇÃO DA AÇÃO                            | EXECUTOR  | PRODUTOS SERVIÇOS | FONTE       | VALOR R\$        |
|-----------------------|--|-----------|-------------------|-------------|------------------|
| 2.184                 | Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa | Município | Serviços          | 3900        | 11.902,02        |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b> |  |           |                   | <b>SOMA</b> | <b>11.902,02</b> |




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2019.

  
Amin José Hamouche  
Prefeito Municipal

  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

  
Sueli Cecília Teodoro Vieira  
Diretora do Departamento de Contabilidade<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

## PROJETO DE LEI Nº 303/19 Exposição de Motivos

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

A abertura do crédito adicional será por superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recurso 900 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – recurso oriundo de Imposto de Renda de pessoas física ou jurídica direcionado para a finalidade específica, os valores doados são aplicados em projetos e programas de atendimento ao idoso no Município, aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

- **superávit financeiro** – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado na data de 31/12/2018.
- **Id Uso** – número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior depositado em conta específica.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

  
Amin José Hannouche  
Prefeito

Câmara Municipal de  
Cornélio Procópio  
Recebido em 11/02/19  
Horas: 08:30  
Martin  
ENCARREGADO